

**ESCLARECIMENTO Nº 01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026**

**Objeto:** contratação de empresa para locação de Infraestrutura de Rede para Comunicação, visando a interligação de Unidades, Conexão de Internet, Firewall e WIFI para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

Em atenção ao Edital supramencionado, e em resposta a pedido de esclarecimento, passamos a esclarecer o que segue:

**Pedido:**

“Temos uma dúvida para montagem da proposta. No documento editável em anexo, “ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA” doc 855895 , ele multiplica o valor mensal apenas pela quantidade mensal, desconsiderando a quantidade “sob demanda”. Devemos prosseguir dessa forma? O restando do edital, sempre cita as quantidades totais, dando margem para interpretar que de ser multiplicado pela quantidade total, porém o arquivo anexo citado, demonstra de forma diferente. Questiono pois se algum fornecedor interpretar de forma diferente, o valor total resultará em valores diferentes, prejudicando o julgamento”.

**RESPOSTA:**

Sim, uma vez que são os quantitativos da coluna “QUANT. MENSAL” e “QUANT. DE PONTOS MENSAIS” do Quadro Resumo que devem ser considerados para fins de elaboração da proposta. As quantidades totais citadas deverão todavia ser levadas em consideração como referência de possível ampliação a critério da Administração.

Sendo o que nos competia esclarecer, colocamo-nos à disposição.

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2026.

**Jaime Ricardo Muller**  
**Pregoeiro do Município**